



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Fls. Nº 1241
87210495

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

Pregão Eletrônico nº 018/2020 - LOTE 06

Processo nº 87210495/2019

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa, Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, brasileiro, portador do RG nº 1496803 SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº 096.854.787-75, conforme a delegação de competência conferida pela Portaria-SESP nº 3-R de 18/01/2019, publicada em 22/01/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil para atender a demanda da SESP e dos Órgãos participantes (CAPAAC, CREFES, DETRAN, HDRC, HESVV, HJSN, HPF, SEGER, SEMOBI, SETADES e SRSSM)**, em seus respectivos quantitativos, sob nº 018/2020, publicada no DIOES do dia 13/05/2020 bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 17/09/2020, e a respectiva homologação conforme fls. 1156, do Processo 87210495/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI ME**, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Av. Marechal Campos, 180, sala 104, Consolação, Vitória/ES, CEP 29045-460, inscrita no CNPJ sob o nº 24.971.121/0001-49, neste ato representada pela Senhora **MARIA ODALEA GUERRA CÔ**, inscrita no CPF sob o nº 079.304.037-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº 1.790/-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital, parte integrante desta Ata.

1.2 - Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Estadual: **CAPAAC, CREFES, DETRAN, HDRC, HESVV, HJSN, HPF, SEGER, SEMOBI, SETADES e SRSSM**.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Fls. Nº 1242
072106-5
RECEBUEI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Fls. Nº

1243

8721045

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.3.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.4 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.6 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$M = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.



Fls. Nº

1244

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

87210495

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7.2 - As despesas decorrentes da SESP, para o exercício de 2019, correrão à conta da:

- **Atividade 45.101.061810561.2097 - Atuação integrada das unidades da Segurança Pública e Defesa Social, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00**

- **Projeto 45.101.061810561.3000 - Modernização e reaparelhamento da Segurança Pública, Fonte 0107, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.**

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Contratante.



Fis. Nº

1245

37210495

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

9.2 - Os produtos serão entregues, conforme abaixo:

a) SESP:

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, em dias úteis, nos horários de 09hmin às 17h00min, mediante agendamento prévio com a Gerência de Arquitetura e Engenharia - GEARE, contato: (27) 3636-1529.

b) CAPAAC:

Av. Leopoldina Smarzaro, 55, Bairro Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29.312-035, mediante agendamento prévio com a Sra. Márcia Heloisa Costalonga, contato: (28) 3636-2317/3522-9419.

c) CREFES:

No Setor Almoxarifado, situado na Rua Gastão Roubach, s/n, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-020, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3636-2155/72, e-mail: crefes.setal@saude.es.gov.br

d) DETRAN:

No Setor Almoxarifado, situado na Rua Sebastião Rodrigues Miranda, 49, Boa Vista II, Serra/ES, em dias úteis, nos horários de 08hmin às 16h00min, mediante agendamento prévio com o Sr. Fabiano Montavani José, contato: (27) 3137-2687.

e) HDRC:

No Setor Almoxarifado, situado na Av. Prefeito Manoel Gonçalves, 825, Centro, Barra de São Francisco/ES, em dias úteis, nos horários de 08hmin às 11h00min e 13h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3756-8477, e-mail: mariafiorotti@saude.es.gov.br

f) HESVV:

No Setor Almoxarifado, situado na Av. Anézio José Simões, 2ª andar, 76, São Torquato, Vila Velha/ES, CEP 29.114-350, ponto de referência: Antigo Hospital dos Ferroviários, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3246-0931.

g) HJSN:

Rua Dr. Hugo Lopes Nalle, 319, Centro, Baixo Guandu/ES, CEP 29.730-000, em dias úteis, mediante agendamento prévio com o Sr. José Antônio Simões Usberti, contato: (27) 3732-2910/2920/2913, e-mail hjsn.almoxarifado@saude.es.gov.br e/ou hjsn.financas@saude.es.gov.br

h) HPF:

Setor de Almoxarifado, situado na BR 101, Rodovia do Contorno, Km 09, s/n, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29.157-405, em dias úteis, nos horários de 08hmin às 11h00min e 13h00min às 15h00min, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3254-5470 e/ou 3347-5832, hpf@saude.es.gov.br

i) SEGER:

Setor de Almoxarifado, situado na Av. Governador Bley, 236, Edifício Fabio Ruschi, Centro, Vitória/ES, Grupo Administrativo-GA, Ala Cidade, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3636-5226.

j) SEMOBI:

Avenida Nossa Senhora da Penha, 714, Edifício RS Trade Tower, 6º andar, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-130, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3132-5526.

k) SETADES:

Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, Bairro Vermelho, Vitória/ES, Ed. Green Tower, sala 801, CEP 29.057-530, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3636-6801.



Fls. Nº

1246

07210495

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

I) SRSSM:

Rodovia Othovarino Duarte Santos, 736, Bairro Sanremo, São Mateus/ES, CEP 29.936-600, em dias úteis, mediante agendamento prévio, contato: (27) 3767-6520.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - Os materiais de construção civil ofertados deverão ter prazo de garantia indicado pelo fabricante do produto e conferido pela SESP, a partir da data de entrega dos mesmos.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

11.1.1 - entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

11.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

11.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

11.1.4 - garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

11.1.5 - observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.1.6 - efetuar a entrega do material no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

11.1.7 - efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no ANEXO I-A, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade.

11.1.8 - comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

11.1.9 - reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Fls. Nº

1247

37210495

SECRETARIA

DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.1.10 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

11.1.11 - apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços.

11.1.12 - atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

11.2 - Compete à Contratante:

11.2.1 - efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

11.2.2 - definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;

11.2.3 - designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

11.2.4 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

11.2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) fornecidos pela CONTRATADA, em desacordo com as obrigações assumidas, principalmente com as especificações técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;



Fls. Nº

1248

87210445

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Fls. Nº

1249
87210495

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Fls. Nº

1250

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

972104-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 05 de outubro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

MARIA ODAÍZA GUERRA CÓ
MARIA ODALEA GUERRA CÔ - L2 COMERCIAL EIRELI ME



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Fis. Nº

1251
87210495

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de material de construção civil, visando atender aos serviços de manutenção do edifício sede da SESP e suas operativas, conforme planilha de especificação elencadas no ANEXO I-A.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A solicitação se faz necessária para atender a estrutura física do edifício sede desta SESP e das unidades policiais vinculadas a projetos coordenados por esta Secretaria, que apresentam com frequência necessidade de manutenção na rede elétrica, hidráulica e acabamento, por se tratarem de estruturas antigas e com grande fluxo de funcionários trabalhando 24 horas/dia.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Os Materiais de Construção Civil pretendidos neste processo deverão atender às especificações, conforme detalhamento no Anexo I-A.

4 - DA SOLICITAÇÃO DE DEMANDAS

4.1 - A demanda da CONTRATANTE será de acordo com as necessidades de cada unidade operativa, podendo ocorrer ou não solicitação mensal.

4.2 - O representante da CONTRATANTE realizará a emissão da Ordem de Fornecimento, com a descrição dos itens e dos quantitativos.

5 - DO LOCAL, DO PRAZO E DO RECEBIMENTO

5.1 - O material deverá ser entregue na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo - SESP, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES.

5.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela SESP.

5.3 - O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela SESP, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo substituí-los por outros novos.

5.4 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

5.5 - A entrega, do objeto contratado, será realizada preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 09hs às 17hs, mediante agendamento prévio com a GEARE - telefone 3636- 1529.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no ANEXO I e I-A, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade;
- c) Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- f) Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços;
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão;

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) fornecidos pela CONTRATADA, em desacordo com as obrigações assumidas, principalmente com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 - DO PRAZO DE GARANTIA

7.1 - Os Materiais de Construção Civil ofertados deverão ter prazo de garantia indicado pelo fabricante do produto e conferido pela SESP, a partir da data de entrega dos mesmos.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento até o décimo dia útil após a apresentação da nota fiscal/ fatura correspondente, devidamente aceita pela SESP, vedada a antecipação.

INGRID FERREIRA DA SILVA GOMES
Assessor Especial - GEARE/SESP

Aprovo o presente Termo de Referência, no âmbito da GEARE, para continuidade do processo.

FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH
Gerência de Arquitetura e Engenharia



Fls. Nº

1253

27210495

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

ANEXO I - A

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

LOTE 06 - MATERIAL ELÉTRICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	LÂMPADA; MODELO: TUBULAR T8; TIPO: LED; POTENCIA: 10W; DIFUSOR: VIDRO LEITOSO; COMPRIMENTO: 60CM; BASE: G13; VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DA COR: 6000-6500K (COR BRANCA FRIA); ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 150° - 160°; VIDA ÚTIL MÍNIMA: 40.000 HORAS; FLUXO LUMINOSO: 1000 LM +- 10%; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: > 0,90; EQUIVALÊNCIA: 20W - FLUORESCENTE TUBULAR.	UNIDADE
02	LÂMPADA; MODELO: TUBULAR T8; TIPO: LED; POTENCIA: 20W; DIFUSOR: VIDRO LEITOSO; COMPRIMENTO: 120CM; BASE: G13; VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DA COR: 6000-6500K (COR BRANCA FRIA); ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 150° - 160°; VIDA ÚTIL MÍNIMA: 40.000 HORAS; FLUXO LUMINOSO: 1900 LM +- 10%; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO: > 0,90; EQUIVALÊNCIA: 40W - FLUORESCENTE TUBULAR.	UNIDADE
03	LÂMPADA; MODELO: 4U (MODELO ELETRÔNICA); TIPO: SUPER LED; POTENCIA: 16W; BASE: E27; VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DA COR: 6000- 6500K (COR BRANCA FRIA); ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 360°; VIDA ÚTIL MÍNIMA: 30.000 HORAS; FLUXO LUMINOSO: 1600 A 1800 LM +- 10%; FATOR DE POTENCIA MÍNIMO: > 0,50; DIÂMETRO: 62 X 180MM; TEMPERATURA DE TRABALHO: -25 A 50 C°. EQUIVALÊNCIA: 110W - INCANDESCENTE/ 40W - FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA.	UNIDADE
04	LÂMPADA; MODELO: 3U (MODELO ELETRÔNICA); TIPO: SUPER LED; POTENCIA: 9W; BASE: E27; VOLTAGEM: BIVOLT; TEMPERATURA DA COR: 6000- 6500K (COR BRANCA FRIA); ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 360°; VIDA ÚTIL MÍNIMA: 30.000 HORAS; FLUXO LUMINOSO: 900 LM +- 10%; FATOR DE POTENCIA MÍNIMO: > 0,50; DIÂMETRO: 46 X 140MM; TEMPERATURA DE TRABALHO: -25 A 50°C; EQUIVALÊNCIA: 110W - INCANDESCENTE/ 40W - FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA.	UNIDADE
05	CONECTOR RJ-45 CAT 6E1. EMBALAGEM COM 50 UNIDADE; 2.ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). 3.CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS.4. CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-0).5. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 6 MESES.	UNIDADE
06	CABO DE REDE; MODELO: UTP PADRÃO: CAT6 REVESTIMENTO: PVC; DIMENSÕES: 305 METROS UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA	UNIDADE
07	RESISTÊNCIA CHUVEIRO-DUCHA-AQUECEDOR; POTENCIA: 4500 W; TENSÃO NOMINAL: 220 V; COMPATÍVEL AO APARELHO: CHUVEIRO DE CAMPANHA COM REGISTRO; MARCA: LORENZETTI; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE
08	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM, ROLO COM 10MTS.	UNIDADE
09	FITA ISOLANTE PVC PRETA ANTICHAMAS, USO PROFISSIONAL, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELAS NORMAS NBR 5057 E 5037, ALTA RESISTENCIA A TENSÃO ATÉ 10800 VOLTS, ESPESSURA 0,180MM, EMBALAGEM 19MM X 20M	UNIDADE
10	CABO PARALELO PP DE COBRE, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO 3X2,5MM²; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO.	METRO
11	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES COM PLACA 2X4 CM	UNIDADE
12	TOMADA 2 P + 1T; COMPLETA; (PADRÃO NOVO NBR 14136)	UNIDADE



Fls. Nº

1254

37210495

RECEBIDO

Data:

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

13	INTERRUPTOR PREDIAL ; INSTALAÇÃO: EMBUTIR; COMPOSIÇÃO: 1 PARALELO; POSIÇÃO ACIONAMENTO: VERTICAL; ACABAMENTO: BRANCO; POSIÇÃO POSTOS: 1 PARALELO; FORMATO: QUADRADO; CORRENTE / POTENCIA: 10 A; TENSÃO NOMINAL: 110/220 V; DIMENSÃO PLACA: 4 X 2 "; COR PLACA: BRANCO; FIXAÇÃO PLACA: PARAFUSO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE
14	CABO FLEXÍVEL PP/PB ; NORMA: ABNT NBR 13248/2000; TIPO: ANTICHAMA; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO TEMPERA MOLE; MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC; MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC; QUANTIDADE CONDUTOR: 1; SEÇÃO NOMINAL: 0,5 MM ² ; TENSÃO ISOLAÇÃO: 0,6/1 KV; TEMPERATURA MÁXIMA SERVIÇO: 100 °C; ENCORDAMENTO: CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL); IDENTIFICAÇÃO CABO: COR; COR COBERTURA: AZUL ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2,5 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 100 M	ROLO 100M
15	CABO FLEXÍVEL PP/PB ; NORMA: ABNT NBR 13248/2000; TIPO: ANTICHAMA; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO TEMPERA MOLE; MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC; MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC; QUANTIDADE CONDUTOR: 5; SEÇÃO NOMINAL: 0,5 MM ² ; TENSÃO ISOLAÇÃO: 750 V; TEMPERATURA MÁXIMA SERVIÇO: 70 °C; ENCORDAMENTO: CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL); IDENTIFICAÇÃO CABO: COR; COR COBERTURA: VERDE ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2,5 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO 100M
16	CABO FLEXÍVEL PP/PB ; NORMA: ABNT NBR 13248/2000; TIPO: ANTICHAMA; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO TEMPERA MOLE; MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC; MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC; QUANTIDADE CONDUTOR: 5; SEÇÃO NOMINAL: 0,5 MM ² ; TENSÃO ISOLAÇÃO: 750 V; TEMPERATURA MÁXIMA SERVIÇO: 70 °C; ENCORDAMENTO: CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL); IDENTIFICAÇÃO CABO: COR; COR COBERTURA: PRETO ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2,5 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	ROLO 100M
17	CABO FLEXÍVEL PP/PB ; NORMA: ABNT NBR 13248/2000; TIPO: ANTICHAMA; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO TEMPERA MOLE; MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC; MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC; QUANTIDADE CONDUTOR: 1; SEÇÃO NOMINAL: 0,5 MM ² ; TENSÃO ISOLAÇÃO: 0,6/1 KV; TEMPERATURA MÁXIMA SERVIÇO: 100 °C; ENCORDAMENTO: CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL); IDENTIFICAÇÃO CABO: COR; COR COBERTURA: AZUL ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 100 M	ROLO 100M
18	CABO FLEXÍVEL PP/PB ; NORMA: ABNT NBR NM 280/2011; TIPO: ANTICHAMA; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO TEMPERA MOLE; MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC; MATERIAL COBERTURA: TERMOPLÁSTICO PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA; QUANTIDADE CONDUTOR: 1; SEÇÃO NOMINAL: 4 MM ² ; TENSÃO ISOLAÇÃO: 750 V; TEMPERATURA MÁXIMA SERVIÇO: 70 °C; ENCORDAMENTO: CLASSE 4; IDENTIFICAÇÃO CABO: COR; COR COBERTURA: PRETO ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 100 M	ROLO 100M
19	CABO FLEXÍVEL PP/PB ; NORMA: ABNT NBR NM 280/2011; TIPO: ANTICHAMA; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO TEMPERA MOLE; MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC; MATERIAL COBERTURA: TERMOPLÁSTICO PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA; QUANTIDADE CONDUTOR: 1; SEÇÃO NOMINAL: 4 MM ² ; TENSÃO ISOLAÇÃO: 750 V; TEMPERATURA MÁXIMA SERVIÇO: 70 °C; ENCORDAMENTO: CLASSE 4; IDENTIFICAÇÃO CABO: COR; COR COBERTURA: VERDE ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 100 M	ROLO 100M



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Fls. Nº

1255

07210665

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

20	ELETRODUTO RÍGIDO ; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA-PVC; COR: CINZA; CLASSE: A; EXTREMIDADE: ROSCA NBR 6414; BITOLA: 3/4" ; NORMA MATERIAL: NBR 6150; ACESSÓRIO: SEM ACESSÓRIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	METRO
21	ELETRODUTO RÍGIDO ; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA- PVC; COR: CINZA; CLASSE: A; EXTREMIDADE: ROSCA NBR 6414; BITOLA: 1" ; NORMA MATERIAL: NBR 6150; ACESSÓRIO: SEM ACESSÓRIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METROS	METRO
22	ABRAÇADEIRAS DE AÇO DE 3/4"	UNIDADE
23	ABRAÇADEIRAS DE AÇO 1	UNIDADE
24	DISJUNTOR PADRÃO DIM BIPOLAR DE 32A -	UNIDADE
25	DISJUNTOR, UNIPOLAR, DIN, 16A. UNIDADE.	UNIDADE
26	DISJUNTOR, UNIPOLAR, DIN, 20A. UNIDADE.	UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Fls. Nº

1256

87210495

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - CPP1
PROCESSO Nº 87210495/2019

ANEXO I - B

QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA DO ÓRGÃO GESTOR

LOTE 06: MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Lâmpada tipo led, tubular T8, 10w, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	250
02	Lâmpada tipo led, tubular T8, 20w, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	300
03	Lâmpada tipo super led, 4U, 16w, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	50
04	Lâmpada tipo super led, 3U, 09w, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	100
05	Conector RJ-45 CAT 6E1, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
06	Cabo de rede, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	10
07	Resistência chuveiro-ducha-aquecedor, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	10
08	Fita isolante alta fusão 19mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	10
09	Fita isolante PVC preta antichamas, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	20
10	Cabo paralelo PP de cobre, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	300
11	Interruptor com 1 tecla simples, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
12	Tomada 2P + 1T, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	80
13	Interruptor predial, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
14	Cabo flexível PP/PB, cor azul, 2,5mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
15	Cabo flexível PP/PB, cor verde, 2,5mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
16	Cabo flexível PP/PB, cor preto, 2,5mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
17	Cabo flexível PP/PB, cor azul, 4mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
18	Cabo flexível PP/PB, cor preto, 4mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
19	Cabo flexível PP/PB, cor verde, 4mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	15
20	Eletroduto rígido, bitola 3/4", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	250
21	Eletroduto rígido, bitola 1", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	300
22	Abraçadeiras de aço de 3/4", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	400



Fls. Nº

1257

87210495

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - CPP1
PROCESSO Nº 87210495/2019

23	Abraçadeiras de aço 1 , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital	01	400
24	Disjuntor padrão dim bipolar de 32A , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital	01	10
25	Disjuntor, unipolar, din, 16A , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital	01	10
26	Disjuntor, unipolar, din, 20A , conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital	01	10



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - CPP1

PROCESSO Nº 87210495/2019

ANEXO I-C

QUANTIDADE MÍNIMA E MÁXIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

LOTE 06: MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA										
			CAPAAC	CREFES	DETRAN	HDRC	HESV	HJSN	HPF	SEGER	SEMOBI	SETADES	SRSSM
01	Lâmpada tipo led, tubular T8, 10w, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	20	200	0	200	200	0	100	25	60	500	0
02	Lâmpada tipo led, tubular T8, 20w, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	40	200	0	200	200	0	100	25	0	1.000	0
03	Lâmpada tipo super led, 4U, 16w, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	70	10	50	100	50	0	100	0	40	200	40
04	Lâmpada tipo super led, 3U, 09w, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	50	0	50	0	100	0	30	50	0
05	Conector RJ-45 CAT 6E1, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	04	0	50	200	0	02	0	02	500	0
06	Cabo de rede, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	01	0	10	10	02	0	04	0	0	10	0
07	Resistência chuveiro-ducha-aquecedor, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	10	0	0	150	0	0	0	05	30	0
08	Fita isolante alta fusão 19mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	100	0	10	02	04	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - CPP1

PROCESSO Nº 87210495/2019

09	Fita isolante PVC preta antichamas, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	10	15	20	50	0	0	0	20	06	03	200	0
10	Cabo paralelo PP de cobre, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	50	100	0	0	0	0	50	100	0	10	0
11	Interruptor com 1 tecla simples, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	10	15	20	20	0	0	50	0	0	10	10
12	Tomada 2P + 1T, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	30	50	50	20	0	0	50	0	0	100	0
13	Interruptor predial, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	10	15	0	20	0	0	40	0	0	10	05
14	Cabo flexível PP/PB, cor azul, 2,5mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	10	05	10	0	0	02	0	0	02	0
15	Cabo flexível PP/PB, cor verde, 2,5mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	10	05	10	0	0	02	0	0	02	0
16	Cabo flexível PP/PB, cor preto, 2,5mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	10	05	10	0	0	02	0	0	02	0
17	Cabo flexível PP/PB, cor azul, 4mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	01	0	10	05	10	0	0	0	0	0	02	0
18	Cabo flexível PP/PB, cor preto, 4mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	01	0	10	05	10	0	0	02	0	0	05	0
19	Cabo flexível PP/PB, cor verde, 4mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	01	0	10	05	10	0	0	02	0	0	05	0
20	Eletroduto rígido, bitola 3/4", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	250	0	0	500	0	0	05	0

Fls. Nº 1259
07210495
RUBR.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - CPP1
PROCESSO Nº 87210495/2019

21	Eletroduto rígido, bitola 1", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	01	0	0	0	0	0	0	250	0	100	0	0	0	05	0
22	Abraçadeiras de aço de 3/4", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital	01	10	10	0	0	20	150	0	500	0	0	0	10	0	0
23	Abraçadeiras de aço 1, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital	01	10	10	0	0	20	150	0	50	0	0	0	10	0	0
24	Disjuntor padrão dim bipolar de 32A, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital	01	05	05	10	05	10	10	05	20	0	0	0	10	10	0
25	Disjuntor, unipolar, din, 16A, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital	01	0	05	10	10	10	12	0	20	0	0	02	10	0	0
26	Disjuntor, unipolar, din, 20A, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital	01	0	05	10	10	10	08	0	30	0	0	02	10	0	0

INFORMAÇÃO

Fls. Nº

1260

87210495



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

[Assinatura]



Fls. Nº

1261

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

37210495

SECRETARIA

RUBR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

ANEXO I - D

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.2 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste Edital.

1.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados no quantitativo máximo fixado originariamente;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido.
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

2 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará na forma da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

1262
37210495
m

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

ANEXO II

DOS VALORES REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 022/2020, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e a empresa MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI ME, cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face de a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2020.

LOTE 06: MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOT (R\$)
01	Lâmpada tipo led, tubular T8, 10w, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Elgin Ref: 48LTG-102BF00	1.555	15,00	23.325,00
02	Lâmpada tipo led, tubular T8, 20w, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Elgin Ref: 48LTG-202BF00	2.065	17,20	35.518,00
03	Lâmpada tipo super led, 4U, 16w, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Elgin Ref: 48BLED2F15YU	710	19,90	14.129,00
04	Lâmpada tipo super led, 3U, 09w, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Elgin Ref: 8BLED2F09YU	380	9,18	3.488,40
05	Conector RJ-45 CAT 6E1, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Fortrek Ref: RJ-45-112	773	39,95	30.881,35
06	Cabo de rede, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Conduitti Modelo: Landutti	47	599,00	28.153,00
07	Resistência chuveiro-ducha-aquecedor, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	PMR - LOR220V	205	16,82	3.448,10
08	Fita isolante alta fusão 19mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Enerbras Ref: 1000-EAF/BT	126	17,12	2.157,12
09	Fita isolante PVC preta antichamas, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Amanco Ref: 99105	344	12,60	4.334,40
10	Cabo paralelo PP de cobre, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Megatron Ref: 9202	610	4,19	2.555,90
11	Interruptor com 1 tecla simples, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Enerbras Ref: 106-ES	150	8,41	1.261,50
12	Tomada 2P + 1T, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Enerbras Ref: 110-EM	380	7,23	2.747,40
13	Interruptor predial, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Ilumi Ref: Stylus	115	11,10	1.276,50



Fis. N°

1263

7210495

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

14	Cabo flexível PP/PB, cor azul, 2,5mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Tekfio Ref: TKF25AZ	44	85,73	3.772,12
15	Cabo flexível PP/PB, cor verde, 2,5mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Tekfio Ref: TKF25VD	44	95,96	4.222,24
16	Cabo flexível PP/PB, cor preto, 2,5mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Tekfio Ref: TKF25PT	44	86,29	3.796,76
17	Cabo flexível PP/PB, cor azul, 4mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Tekfio Ref: TKF40AZ	43	146,70	6.308,10
18	Cabo flexível PP/PB, cor preto, 4mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Tekfio Ref: TKF40PT	48	151,46	7.269,60
19	Cabo flexível PP/PB, cor verde, 4mm, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Tekfio Ref: TKF40VD	48	155,65	7.471,20
20	Eletroduto rígido, bitola 3/4", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Daisa Ref: Cinza-classe A-3/4	1.005	6,64	6.673,20
21	Eletroduto rígido, bitola 1", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital.	Daisa Ref: Cinza-classe A-1	655	9,51	6.229,05
22	Abraçadeiras de aço de 3/4", conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital	Metal matrix Modelo: New minor Ref: 91319	1.100	0,42	462,00
23	Abraçadeiras de aço 1, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital	Metal matrix Modelo: New minor Ref: 91927	650	0,66	429,00
24	Disjuntor padrão dim bipolar de 32A, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital	Enerbras Ref: DT3-E2C32	90	40,90	3.681,00
25	Disjuntor, unipolar, din, 16A, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital	Enerbras Ref: DT3-E1C16	79	8,70	687,30
26	Disjuntor, unipolar, din, 20A, conforme especificações contidas no Anexo I-A do Edital	Enerbras Ref: DT3-E1C20	85	8,50	722,50
VALOR GLOBAL DO LOTE 06					
R\$ 204.999,74 (duzentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)					

FORNECEDORES CREDENCIADOS:**1º COLOCADA: MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI ME****Valor global:** R\$ 204.999,74 (duzentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).**Endereço:** Rua Av. Marechal Campos, 180, sala 104, Consolação, Vitória/Es, CEP 29045-460.**Contato:** vendas1@l2comercial.com.br / financeiro1@l2comercial.com.br / (27) 3029-0075/3029-0078.**2º COLOCADA: ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de R\$ 243.518,14 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos).

4

LOTE 12

Item	Valor unitário
01	R\$ 243,49

VALOR TOTAL DO LOTE: 12

R\$: 2.921,88 (Dois mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)

Empresa Vencedora: Maria Odalea Guerra CO L2 Comercial Eireli Me
CNPJ: 24.971.121/0001-49
LOTE 03

Item	Valor unitário
01	R\$ 74,10

VALOR TOTAL DO LOTE: 03

R\$: 5.112,90 (Cinco mil cento e doze reais e noventa centavos).

LOTE 04

Item	Valor unitário
01	R\$ 10,89

VALOR TOTAL DO LOTE: 04

R\$: 1.481,04 (Hum mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Empresa Vencedora: Maria Odalea Hospitec Comercio Representações Ltda
CNPJ: 28.431.575/0001-88
LOTE 05

Item	Valor unitário
01	R\$ 11,22

VALOR TOTAL DO LOTE: 05

R\$: 51.612,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e doze reais.).

Lotes Fracassados:
 01;06;08;09;10;11.

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSO
 Vitória 06 de outubro 2020
Protocolo 615598

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

O Hospital Estadual São José do Calçado - SESA torna publico o resultado final do pregão abaixo relacionado:

Pregão: 0040/2020
 Processo: 2020-2PKMX
 Objeto: RECARGA DE EXTINTORES
 Lote: 01 - DESERTO
 Maria da Conceição Gomes Félix
 Pregoeira/HESJC
 São José do Calçado, 05/10/2020
Protocolo 615668

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS HRAS/SESA Nº 00102/2020

Processo nº 87280027
Pregão: 0044/2020
CONTRATADA: J.C.P. da Silva - Comercial Deskart EPP
ATA: 00102/2020
LOTE: 01
Valor total: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

DATA DA ASSINATURA - 02/10/2020

Vigência: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Kepler Alexandro Reis Junior
 Diretor Geral do HRAS
Protocolo 615573

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 00138/2020

PROCESSO Nº 88832589
PREGÃO: 072/2020

CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.

LOTE: ÚNICO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

GILMARA SOSSAI SILVA
 Diretora Geral do HEDS
Protocolo 615784

RETIFICAÇÃO PREGÃO 0071/2020

Retificação publicação do Aviso de Resultado referente ao processo 2020-VG2LF deste H.A.B.F. publicado no dia 05/10/2020, pag 3.

Do: Objeto ONDE SE LÊ:
 Processo- 2020-BH9FB

LEIA-SE:
 Processo- 2020-VG2LF
 Vila Velha, 05 de outubro de 2020.

CRISTINA MARIA CRUZ FARIAS
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 615455

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Processo nº 86335405/2019

Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2019 - CPP1
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

EMPRESA FORNECEDORA: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para escritório (cadeiras e sofás), para atender a demanda da SESP e dos órgãos participantes (HJSN, IASES, IDAF, PCES, SCM, SECOM, SECONT, SEDURB, SEG, SEGER e SETADES) em seus respectivos quantitativos, em seus respectivos quantitativos.

LOTE 01
Valor Global: R\$ 1.389.626,46 (um milhão trezentos e oitenta e nove

mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Classificação Orçamentária:
Atividade: 45.101.061810561.3000

Elementos de Despesa:
 4.4.90.52.00.

Fonte: 0107

Em 05 de outubro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO
 Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 615592

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Processo nº 87210495/2019

Referência: Pregão Eletrônico nº 018/2020 - CPP1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

EMPRESA FORNECEDORA: PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil para atender a demanda da SESP e dos Órgãos participantes (CAPAAC, CREFES, DETRAN, HDRC, HESVV, HJSN, HPF, SEGER, SEMOBI, SETADES e SRSSM), em seus respectivos quantitativos.

LOTE 01
Valor Global: R\$ 133.499,95 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Classificação Orçamentária:
Atividade: 45.101.061810561.2097

Projeto: 45.101.061810561.3000

Elementos de Despesas: Despesa
 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

Fonte: 0101 e 0107.

Em 05 de outubro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO
 Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 615613

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Processo nº 87210495/2019

Referência: Pregão Eletrônico nº 018/2020 - CPP1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

EMPRESA FORNECEDORA: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil para atender a demanda da SESP e dos Órgãos participantes (CAPAAC, CREFES, DETRAN, HDRC, HESVV, HJSN, HPF, SEGER, SEMOBI, SETADES e SRSSM), em seus respectivos quan-

Fls. Nº

1266

37210495
 Vitória (ES), terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

LOTE 03

Valor Global: R\$ 43.688,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais).

LOTE 04

Valor Global: R\$ 169.689,85 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 05

Valor Global: R\$ 148.799,75 (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Classificação Orçamentária:

Atividade: 45.101.061810561.2097

Projeto: 45.101.061810561.3000

Elementos de Despesas: Despesa
 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

Fonte: 0101 e 0107.

Em 05 de outubro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO
 Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 615614

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

Processo nº 87210495/2019

Referência: Pregão Eletrônico nº 018/2020 - CPP1

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

EMPRESA FORNECEDORA: MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil para atender a demanda da SESP e dos Órgãos participantes (CAPAAC, CREFES, DETRAN, HDRC, HESVV, HJSN, HPF, SEGER, SEMOBI, SETADES e SRSSM), em seus respectivos quantitativos.

LOTE 06
Valor Global: R\$ 204.999,74 (duzentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Classificação Orçamentária:

Atividade: 45.101.061810561.2097

Projeto: 45.101.061810561.3000

Elementos de Despesas: Despesa
 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

Fonte: 0101 e 0107.

Em 05 de outubro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO
 Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 615623